



**TERMO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE IOMERÊ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A
ASSOCIAÇÃO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - AAFC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744.0001.20 por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com sede na Rua João Breda, nº 500, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Luci Peretti, doravante denominado contratado e a ASSOCIAÇÃO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - AAFC pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.840/0001-75 com endereço na Linha Caravaggio, s/n, Interior de Iomerê/SC, neste ato representada por Tiago Balbinot, doravante denominada contratada, em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 e na portaria ME/SEGOV 6145/2021, resolvem celebrar o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão de dotação orçamentária no valor de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), indicados pelos vereadores Márcio Santini R\$ 21.500,00 e Salete Silva Francisosi R\$ 5.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor indicado na Cláusula 1 será disponibilizado conforme o orçamento estipulado pela emenda impositiva nº 5/2023, integrando o Projeto de Lei nº 1.125/2023, o que determina o orçamento do Município de Iomerê para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Realizar o repasse dos recursos à ASSOCIAÇÃO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - AAFC, no valor de R\$ 26.500,00, no Banco Sulcredi ag.: 10.600, conta: 276.944, para execução de trabalhos voltados para atividades esportivas.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a prestação de contas dos recursos, através de um relatório do que foi feito com descritivo, data, valor e fotos, para análise e aprovação do controle interno.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Fica eleito o Foro da comarca de Videira/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Iomere – SC, 5 de novembro de 2024.

LUCI PERETTI

PREFEITA

TIAGO BALBINOT

ASSOCIAÇÃO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - AAFC

IVAIR CERON

PROCURADOR JURIDICO

ARACELI MEZZOMO WEIRICH

FISCAL DO CONTRATO

